



LEI Nº 4400, de 12 de setembro de 2025.

Institui o Dia Municipal do Skate no âmbito do Município de Itabirito/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Skate, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de junho, em consonância com o Dia Mundial do Skate.

Art. 2º - O Dia Municipal do Skate tem como finalidade:

- I. Incentivar a prática do skate como esporte e expressão cultural;
- II. Promover a inclusão social e o protagonismo juvenil;
- III. Estimular eventos, oficinas e atividades que envolvam a comunidade;
- IV. Valorizar atletas, espaços urbanos e iniciativas locais ligadas ao skate.

Art. 3º - A data poderá ser comemorada com:

- I. Campeonatos e apresentações de skate;
- II. Exposições artísticas ligadas à cultura urbana;
- III. Palestras e atividades educativas nas escolas;
- IV. Parcerias com entidades esportivas, culturais e privadas.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá organizar atividades alusivas à data, bem como fomentar ações conjuntas com associações e coletivos locais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de setembro de 2025.



Assinado eletronicamente por:  
ELIO DA MATA SANTOS:\*\*\*479176\*\*  
\*\*\*.479.176-\*\*  
12/09/2025 16:26:57

**Élio da Mata Santos**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 16:27-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pd740c6498e1>.

